## Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022, 12 de abril de 2022.

Mantém o Veto Parcial ao Autógrafo 2109/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

- **Art. 1º.** Fica Mantido o Veto aos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 ao Autógrafo 2109/2021, de 22 de dezembro de 2021.
- Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de abril de 2022.

Nilson Mário Konig Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br Data: 131 041 2022 Edição: 2540

Página: \_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

**QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022** 

**EDIÇÃO Nº: 2540 – ANO: XI** 

9 Pán(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022, 12 de abril de 2022 - PODER LEGISLATIVO

## MANTÉM O VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO 2109/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1°. - Fica Mantido o Veto aos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 ao Autógrafo 2109/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de abril de 2022.

Nilson Mário Konig Presidente

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVO ROBERTI, portador do CPF sob nº. 556.913.829-34 e RG sob nº 3.550.456-7, ora designado CONTRATANTE e a empresa TREND MOBILE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, estabelecida na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.828/0001-82, neste ato representada pelo Senhor VANDERSON COMACHIO, portador do CPF sob nº 065.017.049-01, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de validade do contrato, com relação ao que consta no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 12 de abril de 2022, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Primeiro - O novo prazo de vigência se inicia no dia 13 de abril de 2022 e se encerra no dia 12 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário, com relação ao que consta na tabela da cláusula primeira do contrato primitivo, fica reajustado conforme o INPC em aproximadamente 10,80%, sendo assim, o valor passará de R\$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) para R\$ 171,74 (cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo Primeiro - Considerando o reajuste de que trata a cláusula segunda deste instrumento, o valor contratual, com relação ao que consta na cláusula segunda do contrato primitivo, passará de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 2.060,88 (dois mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 12 de abril de 2022.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU IVO ROBERTI CONTRATANTE

Testemunhas: Mauro Carling CPF: 761.002.869-04 RG: 4.235.753-7 TREND MOBILE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA VANDERSON COMACHIO CONTRATADO

Leandro Luiz Hippler CPF: 008.136.979-48 RG: 7.405.040-9

## AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

\*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº 076/2006, de 22/06/2006 e no Decreto Municipal nº 129/2020 de 08 de maio de 2020, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA, COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS NO BAIRRO FLOR DA SERRA, BAIRRO JARDINÓPOLIS E ÁREA CENTRAL, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022. O recebimento das propostas, dos documentos de



Página 2